



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1469/2013

**DENOMINA “CAMPO VIVALDO
GONÇALVES GOMES”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

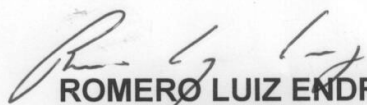
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de “CAMPO VIVALDO GONÇALVES GOMES”
o Campo Bom de Bola II, localizado na Comunidade de Regência, neste
Município.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 17 de dezembro de 2013.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 08 / 05 / 2014
Protocolista Alan Souza Almeida